

**FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.**

CNPJ/ME 00.924.429/0001-75

Companhia Aberta

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS À CVM**

A **Ferrovias Centro-Atlântica S.A.** ("FCA"), sociedade por ações, com sede na Rua Sapucaí nº 383, Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.924.429/0001-75, nos termos e para os fins artigo 30, XXXIII da Instrução CVM nº 480, conforme alterada ("ICVM 480"), vem comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada 03 de agosto de 2022:

<b>Nomes das partes relacionadas</b>	FCA e VLI Multimodal
<b>Data da transação</b>	03/08/2022
<b>Montante envolvido (R\$)</b>	N/A
<b>Saldo existente (R\$)</b>	N/A
<b>Montante da parte relacionada</b>	N/A
<b>Duração</b>	Até o encerramento do Contrato de Concessão da Companhia
<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	N/A
<b>Taxa de juros</b>	N/A
<b>Relação com a companhia</b>	Controladora direta
<b>Objeto do contrato</b>	Constituição de um Consórcio para atuação conjunta, pelas Consorciadas, para a viabilização da exploração das atividades de transporte ferroviário de cargas, por meio do compartilhamento de pontos de abastecimento, estes detidos conjuntamente pelas Consorciadas na qualidade de detentoras da instalação.
<b>Se a companhia é credora ou devedora</b>	N/A
<b>Garantias e Seguros</b>	N/A
<b>Condições de rescisão ou extinção</b>	Cada uma das Partes poderá encerrar o Consórcio mediante notificação por escrito enviada à outra Parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias
<b>Natureza e razões para a operação / outras informações relevantes</b>	A VLI Multimodal S/A e a Companhia pretendem reunir esforços para a racionalização de custos e aumento a eficiência energética, minimizando o custo de gestão de combustíveis.
<b>Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação observou Condições Comutativas ou prevê Pagamento Compensatório Adequado</b>	A transação não é comparável, dado que é um consórcio não oneroso às partes. O consórcio com terceiros seria oneroso e provavelmente não teria o mesmo propósito do consórcio entre VLI MM e FCA, visto que apenas essas têm entre si o contrato de subcontratação de transporte hoje vigente. Os parâmetros utilizados, nesse caso, são os incentivos de tomadores e prestadores que são economicamente equilibrados. A operação foi aprovada no Conselho de Administração da Companhia em 03 de agosto de 2022 e será formalizada por meio de instrumento contratual de consórcio próprio, que será levado à registro na junta comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022

Fábio Tadeu Marchiori Gama

**Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores**